



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA
O PODER DO POVO

RESOLUÇÃO Nº 005/2026, DE 29 DE JUNHO DE 2026.

**INSTITUI A MEDALHA DE MÉRITO DA
SAÚDE “EDMARIA COSTA”, NO
ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, Estado do Ceará, conforme o plenário aprovou em 29 de junho de 2026, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito da Câmara Municipal de Jaguaribara, a Medalha de Mérito da Saúde “Edmaria Costa”, destinada a homenagear profissionais da saúde que tenham se destacado pelos relevantes serviços prestados à população do Município.

Art. 2º - A homenagem será concedida anualmente em Sessão Solene realizada no dia 19 de abril, data destinada à entrega da Medalha de Mérito da Saúde “Edmaria Costa”.

Art. 3º - Cada Vereador poderá indicar anualmente **01 (um)** profissional da saúde para receber a Medalha de Mérito da Saúde “Edmaria Costa”.

§1º A indicação será formalizada por meio de Projeto de Decreto Legislativo, contendo:

- I – O nome completo do homenageado;
- II – A profissão e área de atuação;
- III – Breve biografia e histórico dos relevantes serviços prestados à saúde do Município.

§2º Os Projetos de Decreto Legislativo deverão ser protocolados na Secretaria da Câmara dentro do prazo estabelecido pela Mesa Diretora.

Art. 4º - A Medalha de Mérito da Saúde “Edmaria Costa” será acompanhada de certificado expedido pela Câmara Municipal.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo Municipal.

Art. 6º - A Mesa Diretora poderá expedir atos complementares necessários à regulamentação e execução desta Resolução.

Art. 7º - As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão à conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal de

PALÁCIO VEREADOR EDGAR PINHEIRO PEIXOTO

Avenida Bezerra de Menezes, –Centro- Jaguaribara - Ceará – CEP: 63.490.000

CNPJ: 02.265.715/0001-00 Telefone: (88) 2173-1023




PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA
O PODER DO POVO

Jaguaribara, consignadas no orçamento vigente. (Art. acrescido pela emenda aditiva nº001/2026)

Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Jaguaribara, em 29 de junho de 2026.



JOSÉ MARTINS GONÇALVES NETO
PRESIDENTE